



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**ATOrd 0002207-83.2013.5.03.0138**  
AUTOR: NIKOLAS BRENER SANTOS DUMBA E OUTROS (3)  
RÉU: FOCUS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI E OUTROS (5)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 54f98f3

Destinatário: PERFILADOS FERREIRA LTDA - ME

### **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

38ª V.T. DE Belo Horizonte Proc. nº002207-83.2013.5.03.0138

Aos 19 dias do mês de junho de 2023, na Via Expressa de Contagem, 10405, Bernardo Monteiro, Contagem/MG, onde compareci, em cumprimento ao mandado PJE 54f98f3, passado a favor de Nikolas Brener Santos Dumba e outros contra Focus Segurança e Vigilância Eireli e Outros, para pagamento da importância de R\$ 683.998,43, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: -1 guilhotina marca newton, modelo GMN 2202, nº 2005, ano 2001, utilizada para corte de chapas, avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); -1 dobradeira newton 2200, para dobra de chapas de até 2,2M, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - 1 Ponte Rolante de 15 metros de largura, por seis metros de altura, capacidade de duas toneladas, avaliada em R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); - 1 Porta Giratória Mineoro, com sensor para detecção de metais, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); -43 toneladas de material confeccionado em aço, bitolas diversificadas, avaliado em R\$ 10/kg, totalizando R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) – obs: quantidade de material no estoque estimada com auxílio do gerente José Carlos Ferreira, eis que não havia inventário patrimonial e esta oficiala não dispunha dos

meios para efetuar a pesagem.

Total da Avaliação, efetuada em 29/06/23: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Feita assim a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Reclamada, na pessoa do seu gerente José Carlos Ferreira, tomou ciência da Avaliação na data de 29/06/23. Embora a penhora não alcançasse o valor total da execução, não encontrei outros bens de valor considerável durante a diligência. Anexo Auto de Depósito. Certifico por fim que as fotos dos bens penhorados estão no id 714f93a.

BELO HORIZONTE/MG, 29 de junho de 2023

**LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal